

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Willian Alves de Sousa, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 057/2024.

Art. 2º - O representante designado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Maio de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/GP/2024**

PORTARIA Nº 107/GP/2024 De 08 de Maio de 2024.

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao servidor **José Rezende Duarte**, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** contados de **27/04/2024 até 10/06/2024**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Maio de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: LEVE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

VALOR DO CONTRATO: R\$1.033.631,94 (UM MILHÃO E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA: 29/04/2029

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/GP/2024**

PORTARIA Nº 109/GP/2024 De 08 de Maio de 2024.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 060/2024 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. Antonia Parreira Almeida, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contratonº 060/2024.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Maio de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1121/2024 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

LEI Nº 1121/2024

18/04/2024

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1102/2023 – Orçamentária Anual, Exercício: 2024**, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 122.307,01 (Centro e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Hum Centavo)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto/Ação	1244 – Reforma e Ampliação de Espaços nas Escolas Fundamental
Natur.Despesa	4.4.90 – Aplicações Diretas
Elem.Sub- Elem.	4.4.90.51.91 – Obras e Instalações/Em Andamento
Valor R\$	122.307,01 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)

Artigo 2 – Para amparar o Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, no valor de R\$ 122.307,01 (Cento e Vinte Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Hum Centavo), conforme especificação que segue:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
-------	---